



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 48/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) no orçamento do exercício de 2023, na Lei de Meios Vigente, na seguinte rubrica orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.006 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.3.71.70.00.00.00.00 - 0632 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 45.000,00

3.3.93.39.00.00.00.00 – 0632 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados, servirão de fonte os recursos recebidos através da Secretaria Municipal de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul – Portaria nº 476/2023, no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e a previsão de excesso de arrecadação no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS TRÊS DIAS DO
MÊS DE MAIO DE 2023.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL



Ametista do Sul/RS, 03 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 48/2023

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com o objetivo de possibilitar o recebimento de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares através da Secretaria Municipal de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 476/2023, faz-se necessária a presente abertura de dotação orçamentária através de crédito adicional especial.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS

